

# MEDIDA PROVISÓRIA Nº 870/2019

*Estabelece a organização básica dos órgãos da Presidência da República e dos Ministérios.*

## EMENDA MODIFICATIVA Nº \_\_\_\_\_

Artigo 1.º Dê-se ao art. 19 a seguinte redação:

“Art. 19. Os Ministérios são os seguintes:

(...)

IV – da Cultura;

(...).”

Artigo 2º. Acrescentem-se os artigos 26 e 27, conforme abaixo, renumerando os demais:

“Art. 26. Constitui área de competência do Ministério da Cultura:

I. política nacional de cultura;

II. proteção do patrimônio histórico e cultural;

III. regulação de direitos autorais;

IV. assistência e acompanhamento ao Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA nas ações de regularização fundiária, para garantir a preservação da identidade cultural dos remanescentes das comunidades dos quilombos;

V - desenvolvimento e implementação de políticas e ações de acessibilidade cultural;

VI - formulação e implementação de políticas, programas e ações para o desenvolvimento do setor museal.

Art. 27. Integram a estrutura básica do Ministério da Cultura:

I. o Conselho Superior do Cinema;



- II. o Conselho Nacional de Política Cultural;
- III. a Comissão Nacional de Incentivo à Cultura;
- IV. a Comissão do Fundo Nacional da Cultura;
- V. até sete Secretarias.
- VI. Autarquias:
  - 1. Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - IPHAN;
  - 2. Agência Nacional do Cinema - ANCINE; e
  - 3. Instituto Brasileiro de Museus - Ibram;
- VII. Fundações:
  - 1. Fundação Casa de Rui Barbosa - FCRB;
  - 2. Fundação Cultural Palmares - FCP;
  - 3. Fundação Nacional de Artes - Funarte; e
  - 4. Fundação Biblioteca Nacional - FBN.

§1º Ato do Poder Executivo federal disporá sobre a composição e o funcionamento do Conselho Superior do Cinema, garantida a participação de representantes dos produtores independentes da área cinematográfica e videofonográfica nacional.

§2º, A composição dos Conselhos e Comissões de que tratam o Artigo 27 deverá respeitar, preferencialmente, representatividade da diversidade regional, étnica, de gênero, de orientação sexual e de pessoas com deficiência.

Artigo 3º. Por decorrência, suprimam-se:

- I. os incisos III, XI, XII, XIII e XIV, do Art. 24;
- II. as alíneas “b” e “ac” do Inciso I do Art. 56;
- III. a alínea “k”, do inciso II, do Art. 56;
- IV. a expressão “o Ministério da Cultura” do Inciso II do Art. 57;
- V. a alínea “c” do Inciso V do Art. 59.



## JUSTIFICAÇÃO

Com esta emenda modificativa, a Bancada do PSOL pretende corrigir o grande equívoco do Governo Federal em extinguir o Ministério da Cultura, deslocando suas atribuições e estrutura para o Ministério da Cidadania. Tal ato foi justificado pelo princípio da Economicidade, porém, ao analisarmos as informações constantes do ANEXO III do Decreto 9.674/2019, que dispõe sobre a estrutura regimental e o quadro dos cargos em comissão do Ministério da Cidadania, a diminuição real de gastos representaria cerca de **2%**.

Cabe também ressaltar que o Ministério da Cultura tem sido, historicamente, uma das pastas com menor orçamento para custeio e tem recebido as menores destinações orçamentárias para suas ações finalísticas. Sua estrutura administrativa já é, por força de reestruturações passadas, a menor de todos os seus pares.

Entretanto, em seus 34 anos de existência, o MinC tem sido fundamental para garantir o arcabouço institucional necessário ao cumprimento do Artigo 215 da Constituição Federal, a saber:

*“O Estado garantirá a todos o pleno exercício dos direitos culturais e acesso às fontes da cultura nacional, e apoiará e incentivará a valorização e a difusão das manifestações culturais.”*

Segundo o escritor e gestor cultural Afonso Borges, em artigo publicado no Jornal O Globo em 02 de janeiro de 2019:

*“Nesta hora, é fundamental conhecer o passado, para se entender o futuro. A Cultura brasileira compartilhou a Pasta da Educação de 1953 a 1985. A decisão de separar a área foi estruturada em sólidos alicerces jurídicos e constitucionais – não foi uma aventura. Celso Furtado, José Aparecido de Oliveira e outros importantes intelectuais corroboraram a tese da necessidade estrutural da criação de um Ministério em separado, dada a complexidade do setor; dada a importância identitária do setor; dada a importância econômica e fiscal para a Economia brasileira e, principalmente, dada a sua imensa diversidade, composta na gama de temas inerentes a ele.*

*No mundo moderno, o Ministério da Cultura tem papel holístico decisivo junto às outras esferas de Governo e assim atua de forma exemplar. O músico e ex-Ministro Gilberto Gil trouxe à mesa a questão da tridimensionalidade da Cultura, entendida nas dimensões econômica, social e simbólica. Montado este tripé, o desenho do protagonismo da Cultura é visível e imprescindível.*



*Senão, vejamos – é crucial na segurança pública e na violência urbana, agindo em mediação de conflitos e na educação de menores infratores; fundamental na Educação, nos projetos de literatura e incentivo ao hábito da leitura, além da atuação de áreas como teatro, cinema e dança como linguagens indissociáveis da esfera educacional; no meio ambiente, a cultura indígena é indissociável do patrimônio imaterial e de identidade do País. Além disso, os parques nacionais, museus a céu aberto e outras ações que se misturam com a área cultural são parte integrante do dia a dia dos cidadãos; é fonte permanente de recursos para o País no setor do Cinema, hoje, uma verdadeira indústria; e o Turismo é parte inseparável da Cultura – basta lembrar que o Patrimônio Histórico Brasileiro está sob o guarda-chuva institucional do MinC.”*

Qual seria então o real motivo do novo governo para acabar com o Ministério da Cultura? Tal iniciativa remonta a mais recente e frustrada tentativa de Michel Temer que - no ensejo do golpe de 2016 que o levou ao poder - teve como seu primeiro ato a extinção do Ministério da Cultura. Em reação imediata, espaços ligados ao MinC por todo o país foram ocupados, gerando intenso debate sobre o direito à cultura e a necessidade de manter suas estruturas institucionais - todas advindas de lutas históricas do setor. Essa mobilização nacional fez com que o ato fosse revogado e o Ministério da Cultura se mantivesse, embora suas políticas tenham sido totalmente desmanteladas.

Os incentivos à cultura representaram, no governo Temer, somente 1,46% dos incentivos dados em todas as áreas do governo federal. Servidores da pasta denunciavam, à época, cortes inconstitucionais de cerca 40% no orçamento, o que feria o Artigo 216-A, que institui o Sistema Nacional de Cultura, e determina, em seu parágrafo primeiro, inciso XII, que haja “*ampliação progressiva dos recursos contidos nos orçamentos públicos para a cultura*”, e não sua redução. Em valores calculados de acordo com o IPCA de 2017, a dotação autorizada da Cultura atingiu R\$ 4,5 bilhões em 2013 no governo Dilma, caindo para menos de R\$ 4 bilhões em 2015 e para R\$ 2,7 bilhões em 2017. O Fundo Nacional da Cultura também não tem recebido os 3% do valor bruto arrecadado pela Loteria Federal, conforme previsto no Artigo 5.º da Lei 8.313, de 1991.

Esse contexto, de crescente desvalorização das políticas públicas de cultura em âmbito federal, atinge seu ápice com a MP 870. Esta Medida Provisória revela, portanto, o aprofundamento de um projeto político ultraconservador que pretende atacar as identidades e diversidades culturais, retirando seu espaço institucional da estrutura do Estado brasileiro.

Para este governo, a Cultura não precisa de um Ministério, mas é tema recorrente nos posicionamentos midiáticos de vários de seus Ministros e Ministras. Falam de uma “*contrarrevolução cultural*”, construindo uma narrativa que desconhece as diversas identidades culturais do país, que trata as lutas pelas igualdades de gênero e racial como “*ideologia*”, ataca o feminismo e

nega sistematicamente os avanços de ações afirmativas e os seus reflexos nas políticas públicas. O debate, centrado na questão cultural, se espraia para o cerceamento à liberdade de expressão e criminaliza a arte e os artistas. Além disso, nega o pensamento crítico e estimula a perseguição de professores com seu projeto de Escola Sem Partido.

Resta claro, portanto, que o atual governo, assim como o de Michel Temer, não reconhece a importância estratégica da cultura como elemento central de um projeto de efetiva justiça social no Brasil. Ignora também que expressões culturais, em sua múltipla diversidade, expressam a alma do povo brasileiro e negligencia o papel das políticas públicas para seu fomento e como impactam positivamente diversas áreas de governo, como: educação, saúde, comunicação, ciência e tecnologia, economia, segurança pública, dentre outras.

Assim sendo, além da manutenção do Ministério da Cultura na estrutura do Governo Federal, propomos, através da presente emenda, uma democratização mais ampla dos Conselhos e Comissões que integram a estrutura do MinC, com a inclusão de parágrafo que destaca a necessidade de que tais instâncias de participação social tenham, preferencialmente, respeitados critérios de diversidade regional, étnica, de gênero, de orientação sexual e de pessoas com deficiência em sua composição.

Brasília, 11 de fevereiro de 2019

Deputada Áurea Carolina

PSOL/MG

